

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240325-001-FME

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES
COMPREENENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO,
CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE
ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO
INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO DE ABAETETUBA/PA.**

Meriam da Silva Soares
Coordenadora do Setor de Compras
Portaria nº 023/2021-GSE/SEMEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

CNPJ: 21.763.283/0001-01

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DE ABAETETUBA/PA**, conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA NECESSIDADE (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

Abaetetuba conhecida mundialmente como “Cidade do Brinquedo de Miriti” apresenta uma Área Territorial de 1.610,654 (km²), sendo a cidade polo da Região do Baixo Tocantins e a 7ª mais populosa do Estado do Pará, com uma estimativa de 158.188 habitantes, segundo os dados do Instituto Brasileiro Geográfico (IBGE, 2022).

Para Ribeiro et al. (2020), Abaetetuba possui uma diversidade, cultura e social em relação ao seu território e em sua política social. Formado por rios, furos, igarapés, regiões de várzeas, terra firme, estradas, ramais e florestas, que contemplam as inúmeras diversidades que se fazem presente no território abaetetubense, dentre elas as iguarias “que satisfazem os mais diversificados gostos, fortalecendo imensamente as comercializações no universo da

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Agricultura Familiar e Economia Solidária como: açaí, miriti, cupuaçu, bacuri, brinquedo de miriti e a diversidade artesanal em geral.”

No cenário educacional, a rede pública municipal de ensino possui 22.396 estudantes matriculados, assim distribuídos: Educação Infantil 7.131, compreendendo Creche e Pré-Escola; Ensino Fundamental (anos iniciais) 12.819, Ensino Fundamental (anos finais) 1.506 e Educação de Jovens e Adultos 940, distribuído em 170 escolas, por todo o território, sendo 42 na área urbana, 80 nas ilhas e 47 na região de estradas e ramais, dividindo-se em três áreas distintas: urbana com 17 bairros, e campo com 72 ilhas, 49 colônias agrícolas e mais o Distrito de Beja.

Diante dos dados, observamos que a demanda das escolas do campo, são bem maiores do que da cidade. No entanto, apresentam uma série de problemas associados ao ensino e aprendizagem dos estudantes, o qual, influencia diretamente no aumento do índice de evasão escolar.

Pensando na redução desses problemas, A Secretaria Municipal de Educação, através das coordenações, vem planejando projetos, ações e serviços que tem como objetivo a redução da evasão escolar, assim como, a garantia de uma educação acessível e universal aos estudantes do município de Abaetetuba.

Neste diapasão a contratação visa garantir o suporte técnico, administrativo e pedagógico para unidades escolares objetivando realizar **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL.**

A contratação pretendida, traz em seu bojo um aporte de serviços necessários que ainda não se dispõe de pacto contratual para execução destes.

Tendo em vista que os mobiliários escolares são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas de alunos da rede pública de ensino municipal de Abaetetuba/PA. Com a busca de melhoria nas condições de conforto de alunos e professores para o desempenhos das atividades escolares, se faz necessária a contratação dos serviços para manutenção desses mobiliários, uma vez que o

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

desgaste natural sofrido ao longo do tempo de uso provoca quebras e também da própria ação humana, acarretando a inutilidade dos mesmos, impossibilitando a continuidade do uso.

A questão do mobiliário escolar não pode ser tratada de fora de contexto amplo de aprendizagem na educação, pois os mesmos são elementos de apoio do processo de ensino e aprendizagem.

Observados no contexto do local das atividades escolares, os móveis, são equipamentos ergonômicos e fundamentais no ambiente escolar no que diz respeito ao bem-estar físico e psicológico, social e educacional do aluno, seu usuário.

A Secretaria municipal de educação no intuito de aferir as necessidades encontradas nas unidades de ensino dentro do problema global da educação, a infraestrutura escolar apresenta se como uma lacuna tornando a intervenção da ergonomia uma necessidade urgente visto que apresenta uma direta relação de interface com o sujeito da educação: o aluno. Entretanto, o mobiliário escolar ou, mas precisamente, a carteira escolar apresenta se nesse momento como principal objeto que necessita da contratação de empresa especializada para reparos e consertos.

As principais justificativas, para solicitação de renovação das carteiras escolares, a cada período apresentam uma necessidade de renovar bens permanentes que estruturam as salas de aula, considerando os parâmetros nacionais de qualidade para a educação básica que discorrem sobre tratamento, espaços e materiais adequados para as escolas. Nesse sentido equipar as escolas para ampliar e melhorar o atendimento ao educando é uma necessidade que precisa de grande atenção.

A preocupação com a ergonomia, estética e qualidade dos materiais deve ser observada por todas as escolas, inclusive as públicas. E com isso, a renovação de móveis escolares não apenas eleva o ambiente educativo, mas também influencia positivamente o desempenho e o bem-estar dos alunos.

Importante destacar que as reformas pretendidas asseguram que o ciclo do objeto (mesas e cadeiras escolares) possa ser estendido para mais alguns anos, com um valor de reforma

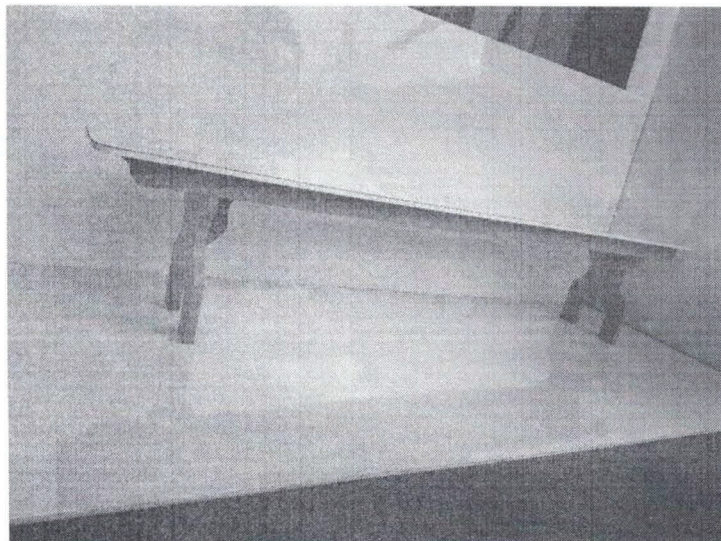
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

menor que a aquisição de um produto novo e com destino adequado para os objetos que serão reformados.

DOS MODELOS DE MÓVEIS A SEREM ATENDIDOS PELO SERVIÇO

Os móveis que serão atendidos pelos serviços de reforma e revitalização são os discriminados abaixo;

Banco Refeitório



Mesa Refeitório

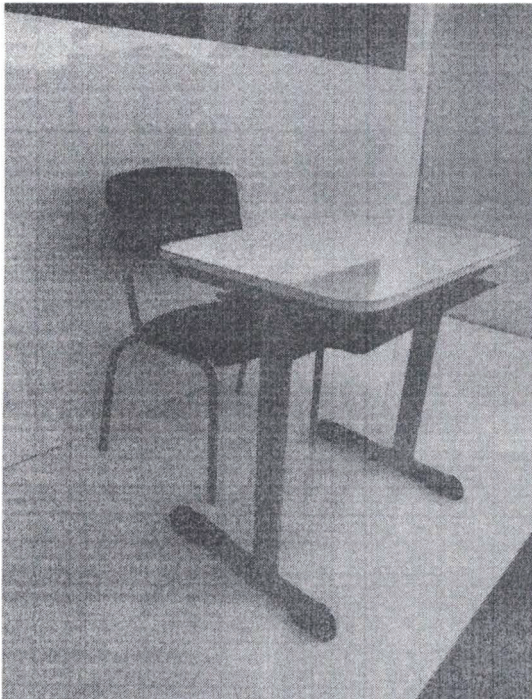


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Carteira Escolar

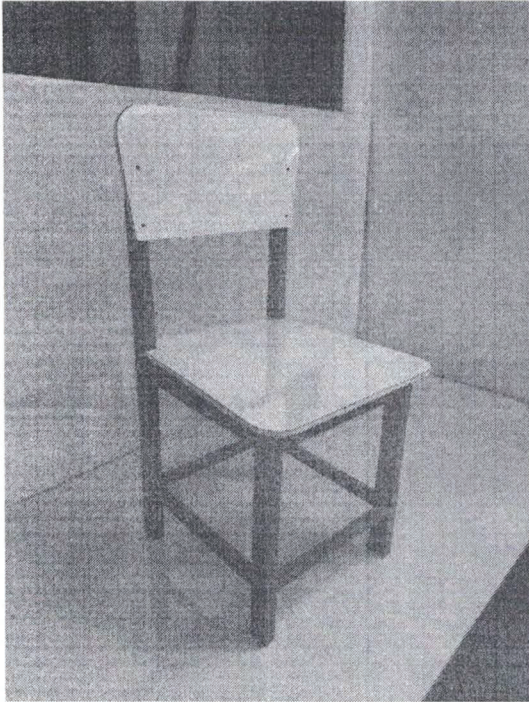


Conjunto Ensino Fundamental

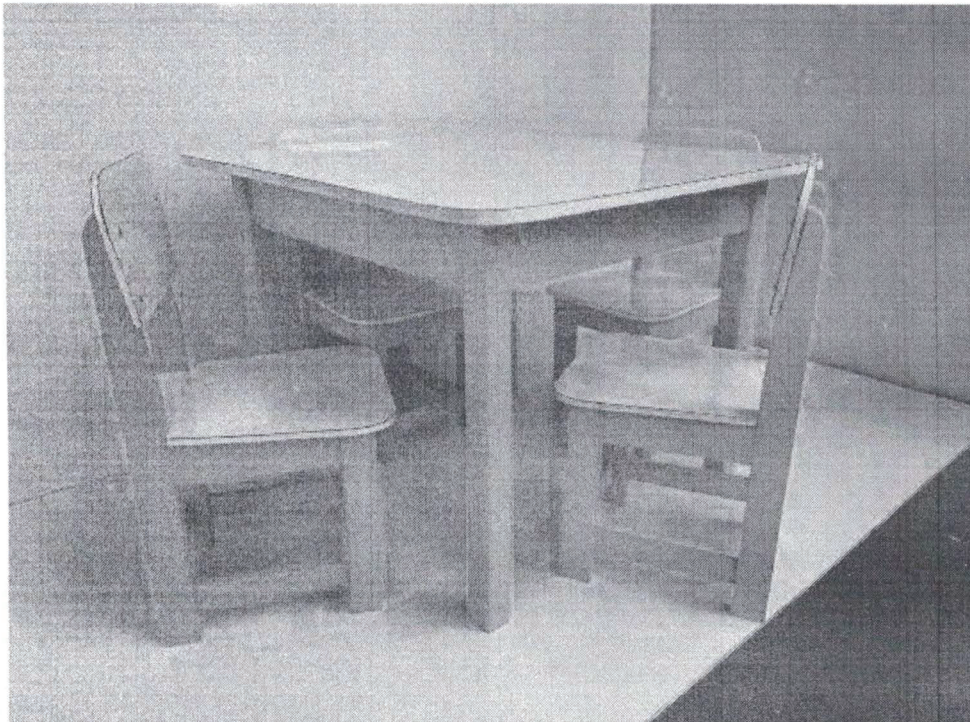


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cadeira Professor



Conjunto Ensino Infantil



Terram da Citra Soares
Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba
Data: 02/07/2021 - GSE/CAV-1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

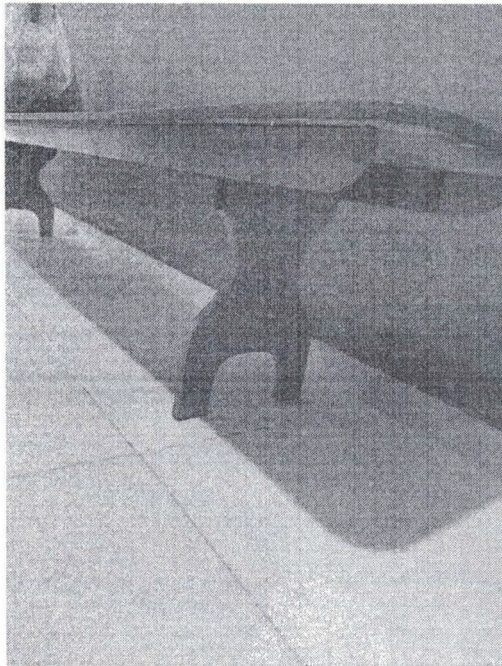
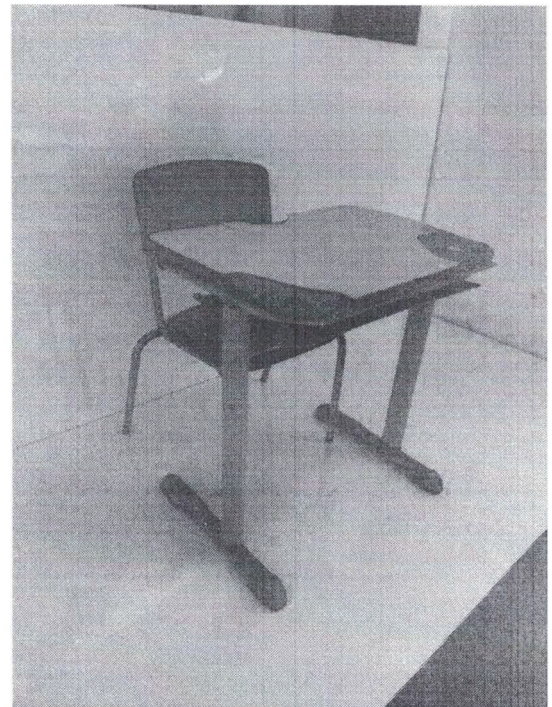
Mesa Ensino Fundamental



Conforme levantamento feito “in loco” por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, pode se verificar as condições dos móveis Escolares da Rede Municipal de Ensino em alguns estabelecimentos de ensino visitados, conforme abaixo;

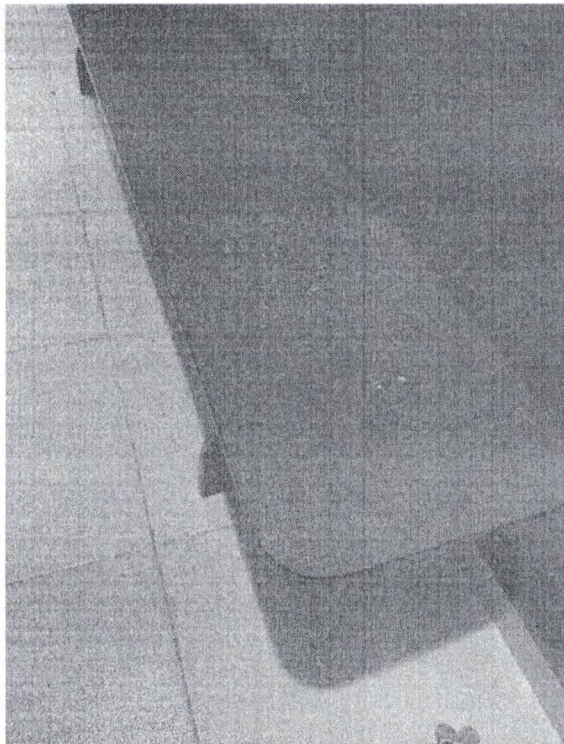
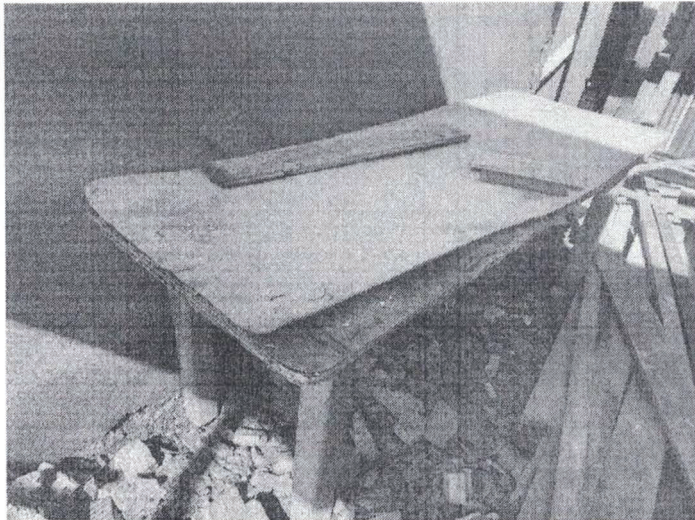
MÓVEIS DETERIORADOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Miriam Silva Soares
Coordenadora do Setor de Compra
Portaria nº 023/2021-GSE/SEMEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Nesse sentido, é imprescindível que a administração busque alternativas no sentido de resguardar e manter o patrimônio para que se ofereça ao usuário uma melhor qualidade no atendimento, principalmente na educação básica no Município.

DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Até o presente momento não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2024 para indicação do alinhamento com o mesmo, estando a contratação sendo solicitada em virtude da necessidade da Administração.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

Os serviços a serem feitos devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos mesmos.

A empresa prestadora dos serviços será responsável pelo reparo imediato dos móveis que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. No reparo dos materiais defeituosos e posteriormente entregues, com aprovação prévia da Contratante, não terá custo adicional para a Contratante.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias na prestação dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao serviço, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

ÁREA REQUISITANTE

A requisição é solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 21.763.283/0001-01.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

Os quantitativos foram fundamentados na visita feita "in loco" por técnicos da SEMEC e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

de prever-se quantas unidades de um determinado serviço serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras.

Foi constatado também a falta de alguns serviços, no qual foram analisados e incluídos, conforme termo de referência em anexo.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se: solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; solução 2 - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; solução 3 - realizar licitação própria.

Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que foi a melhor solução é a realização de licitação própria em virtude da especificidade do serviço solicitado, assim a melhor possibilidade é a realizar licitação própria.

Além disso, a Secretaria possui diversas necessidades de demanda do serviço pleiteado, sendo assim a quantidade de serviços necessários para manutenção dos móveis é composta por itens específicos de reparos, por isso o processo de licitação própria é a melhor opção para prestação dos serviços nesse caso.

DA ESTIMATIVA DO VALOR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

*utilização dos seguintes parâmetros,
empregados de forma combinada ou não:*

*IV - Pesquisa direta com fornecedores,
mediante solicitação formal de cotação, desde
que os orçamentos considerados estejam
compreendidos no intervalo de até 6 (seis)
meses de antecedência da data de divulgação
do instrumento convocatório.*

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

1. EMPRESA: L PANTOJA CORREA LTDA - CNPJ 34.628.240/0001-57
2. EMPRESA: CARPINTARIA CONCEICAO LTDA - CNPJ 21.684.611/0001-76
3. EMPRESA: MARIA JOSE CONCEICAO DOS SANTOS - SERRALHERIA SANTOS - CNPJ 35.823.348/0001-63

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotação com Fornecedor

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

O objeto em tela é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades de muitos itens que compõem o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

Sobre este tema, destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Visando as boas práticas, o Departamento de Compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações realizadas pelo município. Buscou-se ainda realizar uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados, disponibilizando aos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

fornecedores informações suficientes para que os preços coletados representassem de forma efetiva a realidade mercadológica.

Para obtenção do preço estimado, o §1º, do Art. 32, do Decreto Municipal Nº 202/2024, de 22/01/2024, traz a seguinte redação;

“Art. 32 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, desconsiderados os valores Inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.”

Desta feita, com base no objeto da contratação pretendida em tela e mediante a cotação de preços realizada pelo Setor de Compras, informa-se que a metodologia aplicada para definição dos preços estimados foi através da MÉDIA de preços obtidos.

Nesse diapasão, observou-se os dados de fornecedores cadastrados no Município. Foram consultados formalmente, através de protocolos de solicitação de Cotação (conforme comprovação anexa), estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA, assim deixando transparente que o Departamento de Compras apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

É importante destacar que devido as especificidades de vários itens que compõem o objeto do processo licitatório, não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

Cabe frisar que a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração, por este motivo a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores tornou-se o parâmetro que mais se aproximou da realidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela SEMEC visando o futuro certame, tais como a logística e outras particularidades do município.

Outro fator importante com relação a opção pela pesquisa de preços diretamente com os fornecedores se dá pela sua celeridade, aliada à urgência que este tipo de aquisição delineia. Assim, é perfeitamente compreensível que seja utilizada esta opção, tendo em vista à discricionariedade da gestão em utilizar essa metodologia, sem que isto, entretanto, desborde a permissiva legal, tampouco os entendimentos jurisprudenciais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução especificada e que se pretende prestação dos serviços, refere-se à processo Licitação Própria.

Verifica-se que se optou pela contratação através do procedimento elencado acima em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

As entregas serão parceladas dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de móveis serão atendidos pelo serviço.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

Os serviços adquiridos serão aplicados nas diversas Escolas da Secretaria Municipal de Educação, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos móveis escolares, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

DAS PROVIDÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo de Contratação.

DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

No presente momento não há ata de registro de preços ou contratações correlatas entre a Secretaria e pessoa jurídica de direito privado cujo objeto seja relacionado ou semelhante ao da presente aquisição.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder ao serviço pretendido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados por estes.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como restos de madeira poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

Sugere-se também priorizar o uso de materiais sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

DA CONCLUSÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de processo de Licitação na forma de Pregão para contratação do serviço, visando assim atender às necessidades das manutenções dos móveis escolares.

A realização do processo de PREGÃO possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, garantindo a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

A manutenção regular dos móveis escolares é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Assim, a prestação de serviços de reformas de mobiliários é crucial para assegurar a integridade das edificações e a segurança dos ocupantes, prevenindo acidentes e danos materiais.

Isso assegura a durabilidade, segurança e eficiência, preservando o patrimônio público e proporcionando um ambiente adequado para o cumprimento das atividades institucionais.

O estudo preliminar evidência que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Abaetetuba/PA, 02 de maio de 2024.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Elaboração


MÉRIAM DA SILVA SOARES

Coordenadora do Setor de Compras

Portaria nº 025/2021 - SEMEC

Aprovação

JEFFERSON
FELGUEIRAS DE
CARVALHO:604367
35253

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
FELGUEIRAS DE
CARVALHO:60436735253

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Decreto nº 12/2021.